

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 1.143 DE 2022

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 2022**

CD/22216.06557-00  
|||||

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**EMENDA Nº**

O texto da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)

**Art. 2º** .....”(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Governo Federal publicou a Medida Provisória 1.143/2022 que atualiza o valor do salário mínimo em 2023 para R\$ 1.302,00. A partir de janeiro o aumento representa um valor de R\$ 90 em relação ao salário mínimo atual, que é de R\$ 1.212,00.

A emenda que proponho tem o objetivo de elevar a atualização do salário mínimo para R\$: 1.404,00 a partir de janeiro de 2023, ou seja, um aumento de R\$ 192,00 em relação ao salário mínimo atual.



\* C D 2 2 2 1 6 0 6 5 5 7 0 0 \*

Apesar de entendermos que a Medida Provisória segue o controle dos índices de inflação, proporcionando aos trabalhadores um salário mínimo com o valor de R\$ 1.302,00, já previsto no projeto de Orçamento (PLN 32/2022), buscamos com essa emenda proporcionar um salário mínimo acima da inflação, para fortalecer o poder de compra dos brasileiros.

Brasília, 10 de outubro de 2022.

Deputado Zé Vitor





CD/22216.06557-00

\* C D 2 2 2 1 6 0 6 5 5 7 0 0 \*